



Bruxelas, 4 de novembro de 2022
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0327(NLE)

13950/22
COR 1

VISA 166
MIGR 313
COASI 187

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
Assunto: Decisão do Conselho relativa à suspensão total da aplicação do Acordo entre a União Europeia e a República de Vanuatu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração
– Adoção

Na página 2 do documento ST 13950/22 INIT, o ponto 4 deve ler-se do seguinte modo:

4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote a decisão do Conselho referida em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13631/22 + **COR 1**.

A decisão do Conselho será publicada no Jornal Oficial em conformidade com as regras aplicáveis.